



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA

Autos nº 5252345-25.2019.8.09.0051

Exequente (s): TOTALCRED SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI

Parte (s) Executada (s): Construtora Leo Lynce S/A

Juíza: Drª JOYRE CUNHA SOBRINHO - titular da 29ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação da executada, **CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**, expedido na **Ação de Execução de Título Extrajudicial** no processo nº 5252345-25.2019.8.09.0051, em trâmite na **29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia** cujo exequente é **Totalcred Serviços de Cobrança LTDA**.

A Doutora Joyre Cunha Sobrinho, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselemaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: **Apartamento de nº 63, bloco G, tipo C, do Edifício Residencial Negrão de Lima, Goiânia-GO.** Divisão interna: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterà à área total construída de 104,81², sendo 64,84m² de área privativa e 39,97m² área de uso comum, que corresponderá a fração ideal de 33,07m² ou 0,3554%, situado à Rua Dona Santinha, na Vila Negrão de Lima, Goiânia-GO. **Sob registro de matrícula mãe nº 17.973 no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.**



Laudo de Avaliação: o bloco G, conhecido como blocos dos fundos tem alguns problemas de acabamento, não tem elevador e o apartamento está bastante deteriorado.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÔNUS:

R.01-17.973 - VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19.10.1989, nas notas do 24o Ofício de Notas - Tabelião Mário Tavares da Cidade do Rio de Janeiro - RJ., Lo 3806, fls. 01/2 (124/5), o imóvel objeto da Matrícula foi VENDIDO a LEO LYNCE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede em Brasília - DF., no SCS - Bloco A - Qd. 03 - entrada 40, conj. 313, inscrita no CGC/MF. no 24.893.323/0001-10, pelo preço de Ncz\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de março de 1989.

R.02-17.973 - HIPOTECA

Nos termos da escritura pública de mútuo lavrada em 28 de fevereiro de 1990, lavrada em 28 de, digo, 1990, nas notas do 4o Tabelião, desta Capital, Lo. no. 949, fls. 01, o imóvel constante da presente Matrícula foi HIPOTECADO a favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta Capital, CGC/MF no00.360.305/0012-67, para garantia da dívida do valor de NCZ\$ 100.392.600,00, pagáveis no prazo de 21(21) meses, a contar da data da escritura, e compreende o período previsto para conclusão das obras, fixado em 15 (15) meses e para comercialização das unidades de 6 (seis) meses; com juros de 15% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 16,0754% ao ano. No imóvel retro, será construído um prédio que se incorpora a presente garantia hipotecária.

R.03-17.973 - INCORPORAÇÃO

INCORPORADORA E CONSTRUTORA a firma - LEO LYNCE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada no R.01 da matrícula retro. TÍTULO: Incorporação. FORMA DO TÍTULO: instrumento particular passado em Brasília - DF., em 11.06.90, revestido das formalidades legais. VALOR: Cr\$ 426.487.994,90. OBJETO DA INCORPORAÇÃO: sobre o terreno com a área de 9.305,78 m2., constante da matrícula, localizado no loteamento denominado /VILA NEGRÃO DE LIMA/, nesta Capital, será construído um prédio residencial que terá a denominação de Edifício "RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA", cuja edificação será feita nos termos dos projetos aprovados em 12.06.90, pela Prefeitura de Goiânia e Alvará de construção No308/R/90, datado de 18.06.90, expedido pela Sec. de Ação Urbana desta Capital, bem como, os Quadros da ABNT 140 anexados para arquivamento neste Cartório, sendo a construção regida pelo sistema de Condomínio com fulcro nos ditames da Lei Federal no 4.591, de 16.12.1964 e Decreto no 55.851, de 08.03.65, composto de 272 unidades habitacionais e 273 garagens sendo a vaga 109 desvinculada. As unidades autônomas serão distribuídas a vaga 109 no térreo e os aptos. residenciais em 04 conjuntos denominados de 1, 2, 3 e 4. Os conjuntos serão constituídos de blocos com denominação alfabéticas assim agrupados: CONJUNTO 1 - Dois blocos, bloco A e B com unidades tipo "C". CONJUNTO 2 - três Blocos, bloco, C e D com unidades tipo "C" e Bloco E com unidade tipo "B". CONJUNTO 3 - Dois blocos, bloco F e G com unidades tipo "C". CONJUNTO 4 - três Blocos, blocos, H e J com unidades "B" e Bloco I com unidade tipo "A". DESCRIÇÃO DO PRÉDIO: Será constituído de um prédio residencial composto de 10 edifícios residenciais, constituído de 04 conjuntos, composto de unidades privativas diferenciadas entre si no que se refere as suas áreas úteis e específicos programas, tendo cada edifício 06 pavimentos tipo mais pavimento térreo com unidades habitacionais autônomas, totalizando 272 apartamentos residenciais, mais área de zelador e recreação coberta, 273 vagas de estacionamento para veículos pequenos e médios alocados em áreas do subsolo e pátio descoberto no nível do pavimento térreo, sendo a vaga de estacionamento 109 desvinculada, e, mais jardins. Todos os pavimentos serão ligados entre si e servidos por escadaria e cada edifício terá um elevador com capacidade para 06 passageiros e velocidade 0,75 m/s, sendo o bloco "F" a "J" com 07 paradas; Bloco "A" a "E" com 06 paradas, de forma a atender todos os

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 06/07/2026 09:28:50



condomínios em seus respectivos edifícios sem especificação por apto. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTONÔMAS: localizar-se-ão em 04 Conjuntos composto de 10 edifícios totalizando 272 unidades residenciais, sendo 04 apartamentos por pavimento tipo e nos pavimentos térreos variando conforme edifício e especificação da planta conforme bloco a saber: CONJUNTO 01 - BLOCO "A" = Térreo aptos. 01, 02 e 04; 1o Pav. Aptos. 11,12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 01 - BLOCO "B" = Térreo aptos. 01,02, 03 e 04; 1o Pav. aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 02 -BLOCO "C" = Térreo aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o pav. Aptos. 31, 32, 33, e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61,62, 63 e 64. CONJUNTO 02 - BLOCO "D" = térreo aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51,52, 53 e 54; 6o Pav. aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 02 - BLOCO "E" = Térreo aptos. 01, 02; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 03 - BLOCO "F" = Térreoaptos. 01, 03 e 04; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e34; 4o Pav. aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO03 - BLOCO "G" = Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos.61, 62, 63 e 64; CONJUNTO 04 - BLOCO "H" = Térreo aptos. 01, 02; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62 - 63 e 64. CONJUNTO 04 - BLOCO "I" = Térreo aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33, e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 04 - BLOCO "J" = Térreoaptos. 01, 02; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. Aptos. 61, 62, 63 e 64. As confrontaçõesde cada unidade habitacional está descrito no memorial descritivo arquivado no processo do condominioque é parte integrante deste registro. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS: uma Vaga deestacionamento no 109 desvinculada, identificada por seu respectivo número no local, constante do projetoarquitetonico de fôlhas 26/33 térreo, com à área privativa 3,13 m2.; área comum 1,08 m2; área total - 4,21m2. que corresponderá a fração ideal de 1,70 m2 ou 0,0182% do terreno. 24 Apatos. residenciais - Tipo"A" - Pav. Tipo, do BLOCO I - contendo cada um 03 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suite e varanda, conterà à área total construída de 136,48 m2., sendo 84,05 m2. de área privativa e 52,43 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de43,39 m2. ou 0,4663% do terreno. 04 Aptos. residenciais - Tipo "A" - Pav. Térreo - BLOCO I - contendocada um 02 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiroda suite, conterà à área total construída de 112,59 m2., sendo 69,36 m2. de área privativa e 43,23 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 35,77 m2. ou 0,3844% do terreno. 72 Aptos.residenciais - Tipo "B" - PAV. Tipo - BLOCO I - contendo cada um 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda, conterà à área total construída de 130,16 m2. sendo 80,19 m2. de área privativa e 49,97 m2. de uso comum que corresponderá a fração ideal de 41,35 m2. ou 0,3844% doterreno. 02 Aptos. residenciais - Tipo "B" - Pav. Térreo - BLOCO "E" - contendo 02 dormitórios, sala deestar, cozinha, área de serviço e banheiro social conterà à área total construída de 103,25 m2. sendo 66,12m2. de área privativa e 37,13 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 30,73 m2 ou0,3302% do terreno. 04 Aptos. residenciais - TIPO "B" - Pav. Térreo - BLOCO H/J - contendo cadasentados e fica arquivado em Cartório toda documentação necessária e exigida pela Lei Federal no 4.591, de 16.12.64 e regulamentada pelo Decreto no 55.851, de 08.03.65, que passa a ser parte integrante dopresente registro.

AV.04-17.973 – ALTERAÇÃO Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente matrícula - R.01 e R.03 retro - Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda., teve sua denominação alterada para - / LEO LYNCE - INDÚSTRIA ECOMÉRCIO LIMITADA, conforme Sétima Alteração Contratual, digo, conforme Ata da Sétima Alteração Contratual, passada em 20.10.1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal



sob número 536704,1, em 13.11.1989. Certifico, mais que, a nova adquirente Leo Lynce - Indústria e Comércio Limitada, alterou também sua denominação, passando atualmente para - - CONSTRUTORA LEO LYNCE LIMITADA, com sede à SCR/Norte, Qd.702/703, Bloco "A" no 27, 1o, 2o e 3o andares, Brasília-DF, conforme Nona Alteração Contratual, passada em 11.06.90, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - sob no 537199,0, em 05.07.1990.

AV.05-17.973 - RE-RATIFICAÇÃO Certifico que, conforme escritura pública de re-ratificação lavrada em 14.08.1990, nas notas do 4o Tabelião, desta Capital, Lo. no .955, fls.68, as parte contratantes - Devedora Construtora Leo Lynce Ltda. e Credora Caixa Econômica Federal-CEF, reconheceram que a escritura pública de mútuo objeto do R.02 retro, constou incorretamente a denominação da devedora, vem na verdade em 20.10.1989, a mesma denominava-se LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. As demais cláusulas e condições da citada escritura, ficam ratificadas.

AV.06-17.973 - ALTERAÇÃO Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula R.01 e AV.04/5 retro e supra, teve sua denominação alterada para CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, estabelecida no SCRN 702/3, Bl. A no 27, Brasília DF, CGC/MF 24.893.323/0001-10, conf. Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, realizada em 1o/08/1990, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob no533.0000465.0, em 31.08.1990.

AV.07-17.973 - CONSTRUÇÃO - PARCIAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 27.10.93, instruído com Certidões de Lançamentos, de 17.05.93; Numeração Predial Oficial "160", de 27.04.93; Termo de Habite-se no. 389/93, em 20.04.93, todos passados pela Prefeitura Local e CND no. 137319, Série E, emitida em 21.10.93, pelo NSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído apenas o CONJUNTO No 01, constituído de dois Blocos, "A" e "B", compostos de 06 pavimentos cada, com área total de 3.369,42 m2, parte integrante do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, contendo no BLOCO "A": Térreo - Aptos. 01, 02 e 04; 1o Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; BLOCO "B" - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. - Aptos. 41, 42, 43, 44; 5o Pav. - Aptos. - 51, 52, 53 e 54, e 6o Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os Apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo de cada Bloco, contém: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 76,30 m2, sendo: 49,84 m2 de área privativa; 26,46 m2 de área comum; fração ideal de 21,89 m2 ou 0,2352% do terreno. Os Apartamentos Tipo C, localizados no Pavimento Tipo, de cada Bloco, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 100,74 m2, sendo 64,84 m2 de área privativa; 35,90 m2 de área comum; fração ideal de 29,71 m2 ou 0,3192% do terreno, e, estão Matriculados sob números 23.806 a 23.860, respectivamente.

AV.08-17.973 - CONSTRUÇÃO PARCIAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 07.04.94, instruído com Certidões de Lançamento; Termo de Habite-se no 070/94; Numeração Predial Oficial "160", passados pela Prefeitura Local, e, Certidão Negativa de Débito-CND no. 083736, Série E, emitida em Brasília-DF; pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído mais o CONJUNTO No 02, constituído de três (03) Blocos, "C", "D" e "E", cada um composto de 06 pavimentos Tipo e Térreo, parte integrante do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, contendo no BLOCO "C" - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. - Aptos 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; BLOCO "D" - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1o Pav - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. Aptos. 21, 22, 23, 24; 3o Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; e, BLOCO "E" Térreo - Aptos. 01 e 02; 1o Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2o Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3o Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4o Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5o Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6o Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo, Blocos C e D, tem as seguintes distribuições: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 76,30 m2, sendo: 49,84 m2 de área privativa; 26,46 m2 de área comum; fração ideal de 21,89 m2 ou 0,2352% do terreno; Os apartamentos Tipo "C", localizados nos Pavimentos Tipo, Blocos C e D, contém:

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 06/07/2026 09:28:50



02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m² sendo: 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum; fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do terreno; Os apartamentos Tipo "B", localizados no Térreo, do Bloco "E", contêm: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 103,25 m² sendo: 66,12 m² de área privativa; 37,13 m² de área comum; fração ideal de 30,13 m² ou 0,3302% do terreno; os apartamentos Tipo B, localizados nos Pavimentos Tipo, Bloco E, contêm: 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 130,16 m², sendo 80,19 m² de área privativa; 49,97 m² de área comum; fração ideal de 41,35 m² ou 0,4444% do terreno; e, estão Matriculados sob nos. 24.043 à 24.124, respectivamente.

AV.09-17.973 – INDISPONIBILIDADE Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 24.11.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202111.1916.01913140-IA-100, Processo 00681103419968090051, cadastrada em 19.11.2021 às 16:10:16, por ordem do Diretor do Foro, na cidade de Goiânia-GO, fica INDISPONÍVEIS as frações ideais dos Conjunto 03, Bloco F - Aptso. 01, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 03, Bloco G - Aptso. 01, 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62 e 63. Conjunto 04, Bloco H - Aptos. 01, 02, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco I - Aptso. 02, 03, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco J - Aptso. 01, 02, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. O imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022. Oficial.

AV.10-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora (Bem Imóvel), passado em 28.10.2021, extraído do Processo no 0257992-28.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.03-54.457, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 31, Tipo B.

AV.11-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 01.11.2022, extraído do Processo no. 0253726-95.2015.8.09.0051, expedido pela 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.03-54.702, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 23, Tipo B.

AV.12-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 22.02.2021, extraído do Processo no. 0253700-97.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L. E.), expedido pela 1ª Vara Cível, na cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.03-54.741, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco H, Apartamento 32, Tipo B.

AV.13-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.01.2023, extraído dos Autos no. 0253738-12.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L. E.), expedido pela 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.03-54.795, deste Cartório, foi feita a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 31, Tipo B.

AV.14-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 16.01.2023, extraído do Processo no. 0253734-72.2015.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.03-54.812, deste Cartório, foi feita a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 01, Tipo B.



AV.15-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 01.02.2023, extraído do Processo no. 5330522-03.2019.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 23a Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.03-54.827, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 61, Tipo C. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de março de 2023. Oficial.

AV.16-17.973 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA Certifico que, conforme Ofício no. 256/2023, passada em 18.04.2023, extraído do Processo no. 5214898-32.2021.8.09.0051, instruído com Sentença, passada em 28.04.2023, expedido pela 3a Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.02 e AV.05 retro e supra.

AV.17-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 21.09.2022, extraído dos Autos no. 5252147-85.2019.8.09.0051, expedido pela 28a Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.02-54.888, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 51, Tipo C.

AV.18-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 28.10.2022, extraído do Protocolo no. 5252959-30.2019.8.09.0051, expedido pela 6a Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.02-54.389, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 21, Tipo C.

AV.19-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Redução de Bens à Penhora, passado em 20.03.2023, extraído do Processo no. 5483523-03.2022.8.09.0051, expedido pelo 6o Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.03-54.890, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 03, Tipo C.

AV.20-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo Penhora Imobiliária Simplificada - Processo Digital, passado em 22.11.2023, extraído do Processo no. 5224212-31.2023.8.09.0051, expedido pelo 5o Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no AV.02-55.785, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 51, Tipo B.

AV.21-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Ofício no. 93/2024, passado em 26.02.2024, extraído do Processo no. 5483475-44.2022.8.09.0051, expedido pelo 11o Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no AV.02-55.860, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 64, Tipo B.

AV.22-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.04.2024, extraído do Processo 5252868-37.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4a UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.903, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 41, Tipo C.

AV.23-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Decisão/Mandado, passado em 23.02.2024, extraído do Processo no. 5082609-67.2023.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo 3o Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.02-55.904, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 52, Tipo A.



AV.24-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 08.03.2024, extraído do Processo Digital no. 5265372-75.2019.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 5a UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob no AV.02-55.955, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, BlocoJ, Apartamento 62, Tipo B.

AV.25-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel) passado em 20.06.2024, extraído do Processo no. 0252737-27.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4a UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.956, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco A, Apartamento 43, Tipo I.

AV.26-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora Imobiliária Simplificada - Processo Digital, passado em 11.10.2023, extraído do Processo no. 5082521-29.2023.8.09.0051, expedido pela MM. Juíza de Direito, Dra. Karinne Thormin daSilva, da 4a UPJ - Juizados Especiais Cíveis: 1a, 2a, 3a, 4a e 5a da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.968, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto03, Bloco F, Apartamento 21, Tipo C.

AV.27-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 17.07.2024, extraído do autos no 5237608-17.2019.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1a UPJ - Fórum Cível, dacidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.982, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 14, Tipo C.

AV.28-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 12.07.2024, extraído do autos no 0258010-49.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1a UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.984, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 22, Tipo B.

AV.29-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 03.07.2024, extraído do autos no .0253717-36.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Analista Judiciário Isabella Cristhina Prado Ribeiro de Souza - Central de Expedição, da 1a UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-55.985, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 02, Tipo A.

AV.30-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 06.05.2024, extraído do autos no. 5428532-82.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juiz de Direito Rodrigo de Melo Brustolin, da 6a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-56.006, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 32, Tipo C.

AV.31-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 26.07.2024, extraído do autos no. 0257995-80.2015.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela Analista Judiciária Ana Georgina Montalvão e Silva, da 4a UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível eAmbiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-56.017, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 04,



Bloco J, Apartamento 41, Tipo B.

AV-32-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA DA FRAÇÃO IDEAL Conforme Termo de Penhora, passado em 06.06.2024, extraído do autos no. 5238741-94.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juiz(a) de Direito, Rodrigo de Melo Brustolin, da 6a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob no R.02-56.034, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 03, Tipo C.

AV-33-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 20.09.2024, extraído do Processo Digital:5265438-55.2019.8.09.0051, expedida pela 5a UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, foi feita a abertura da matrícula da fração ideal do Apartamento 23, conjunto 04, tipo A, pav. tipo, bloco I, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, o qual recebeu o número de Matrícula 56.219.

AV-34-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m2 ou 0,3554% do terreno que corresponderá ao APARTAMENTO No 43, tipo C, e localizar-se-á no 4o Pavimento, BLOCO G, Conjunto 03, matrícula n. 56.274, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-35-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m2 ou 0,4444% do terreno que corresponderá ao Apartamento n. 53, tipo B - localizar-se-á no 5o Pavimento, BLOCO J - matrícula n. 56.350, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-36-17.973 - INDISPONIBILIDADE DE BENS Procedo a esta averbação para consignar que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de CONSTRUTORA LEO LYNCE S. A, conforme protocolo n. 202301.0618.02504465-IA-600, datado de 06/01/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, extraído do processo 00013784619934013500 do Juízo da 10a Vara - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Goiânia-GO.

AV-37-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 32 - 3o Pavimento - Bloco J - matrícula n. 56.402, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-38-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento 04, conjunto 03, tipo C, bloco G - matrícula n. 56.403, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-39-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m2, ou de 0,3554% do terreno que corresponderá ao APARTAMENTO No 54, Tipo C, que terá a área total construída de 104,81m2, sendo: 64,84m2 de área privativa e 39,97m2 de área de uso comum, e localizar-se-á no 5o Pavimento, BLOCO G, Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, localizado no lote de terras de número 1/20, da quadra 17, situado à Rua Dona Santinha, no loteamento VILA NEGRÃO DE LIMA, em Goiânia-GO - matrícula n. 56.465, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-40-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m2, ou de 0,4444% do terreno que corresponderá ao Apartamento n. 42 - 4o Pavimento - Bloco J, Tipo B - matrícula n. 56.467, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-41-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 44 - conjunto



03 - Bloco F, Tipo C -matrícula n. 56.507, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-42-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração de 33,07m2, ou 0,3554% do terreno, a quecorresponderá ao APARTAMENTO no 13, Tipo C, localizar-se-á no 1o Pavimento, BLOCO G, Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, - matrícula n. 56.520, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-43-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 34,09m2, ou de 0,3664% do terreno quecorresponderá ao Apartamento n. 54 - 5o Pavimento - Bloco J, Tipo B, Residencial Negrão de Lima, -matrícula n. 56.523, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-44-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: uma fração ideal de 33,07m2, ou de 0,3554% do terreno quecorresponderá ao APARTAMENTO n. 61 , Tipo C, localizar-se-á no 6o Pavimento, Bloco F, Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA - matrícula n. 56.529, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-45-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiantemencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 11 - Tipo B - 1o Pavimento - Conjunto 04, Bloco J - matrícula n. 56.784, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-46-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 61 - Tipo B - 6o Pavimento - Conjunto 04, Bloco J - matrícula n. 56.786, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-47-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 61 - Tipo B - 6o Pavimento - Conjunto 04, Bloco H - matrícula n. 56.787, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-48-17.973 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO Processo Interno n. 65, de 30/05/2025. Procedo a esta averbação, nos termos do art. 213, caput, inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015/1973, e do art. 937, inciso I, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para retificar o campo "descrição das unidades autônomas" do ato de incorporação imobiliária constante do R-3 desta matrícula, consignando que os 72 apartamentos residenciais de Tipo B estão localizados nos Pavimentos Tipo dos Blocos E/H/J e possuem a fração ideal de 41,35m2 ou 0,4444% do terreno, conforme documentação arquivada nesta Serventia.

AV-49-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 14 - Tipo A - 1o Pavimento - Conjunto 04, Bloco I - matrícula n. 56.898, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-50-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: matrícula n. 56.976, referente ao Apartamento n. 64 - Tipo C -6o Pavimento - Conjunto 03, Bloco F, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-51-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 51 - Tipo C - 5o Pavimento - Conjunto 03, Bloco F - matrícula n. 57.210, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-52-17.973 - DADOS DO IMÓVEL Procedo a esta averbação, nos termos do parágrafo único do art. 440-AV do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro



Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) (Provimento n. 149, de 30/08/2023, com as alterações promovidas pelo Provimento n. 195, de 03/06/2025), para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP (Código de Endereçamento Postal) n. 74650-090.

AV-53-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 11 - Tipo C - 1o Pavimento - Conjunto 03, Bloco F - matrícula n. 57.230, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-54-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: n. 57.868, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao Apartamento n. 21 - Tipo A - 2o Pavimento - Conjunto 04, Bloco I.

AV-55-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 44 - Tipo A - 4o Pavimento - Conjunto 04, Bloco I - matrícula n. 57.899, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

AV-56-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 34 - Tipo B - 3o Pavimento - Conjunto 04, Bloco J - matrícula n. 57.915, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia.

AV-57-17.973 - ABERTURA DE MATRÍCULA Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 22 - Tipo C - 2o Pavimento - Conjunto 03, Bloco G - matrícula n. 57.972, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM E ATA NOTARIAL.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 14 de agosto de 2026 às 09h até 21 de agosto de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 21 de agosto de 2026 às 09h a té 28 de agosto de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 06/07/2026 09:28:50



Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Havendo proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá ser informado a fazê-lo por escrito, nos termos do art. 895, Código de Processo Civil, ficando o leiloeiro dispensado de submetê-la à apreciação do Juízo se também houver proposta de pagamento a vista, pois esta prevalecerá (§ 7º, art. 895, Código de Processo Civil). **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizes inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ)**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica a **Executada, CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**, intimada das designações supra, caso não seja intimada pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo



único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

JOYRE CUNHA SOBRINHO
Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 06/07/2026 09:28:50





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"17.973"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º "001"

Matrícula

Goiânia, 27 DE MAIO DE 1988.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 1/20 (1/20), da quadra 17 (17), situado à Rua Dona Santinha, no Loteamento denominado VILA NEGRÃO DE LIMA, nesta Capital, com a área de 9.305,78 metros quadrados, medindo: frente para a Rua Dona Santinha - 70,00 metros; Fundo, dividindo com a Rua Dona Mariquinha - 70,531 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Dona Gercina - 104,857 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Dona Stella - 108,844 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Gercina com a Rua Dona Mariquinha - 7,24 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Mariquinha com a Rua Dona Stella - 6,89 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Stella com a Rua Dona Santinha - 7,07 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Santinha com a Rua Dona Gercina - 7,07 metros.- **PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO NEGRÃO DE LIMA, advogado, CPF.000.096.956-72, casado com ANA MARIA ÁLVARES MACHADO NEGRÃO DE LIMA, psicóloga, CPF.245.565.476-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua D.Mariquinha nº 168, Vila Negrão de Lima. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Registrados sob números R.01, Matrículas nºs.17.610 a 17.629, deste Cartório FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelo proprietário, nos termos do Artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, devidamente instruído com Decreto nº 266, de 30 de março de 1988, da Prefeitura Municipal de Goiânia, de **REEMBOLSO** dos lotes nºs. 01 a 20. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, *Paulo Esteves Silva Carneiro*

=====

R.01-17.973 - VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 19.12.1989, nas notas do 24º Ofício de Notas - Tabelião Mário Tavares da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 3806, fls. 01/2 (124/5), o imóvel objeto da Matrícula foi VENDIDO a **LEO LYNCE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com sede em Brasília - DF., no SCS - Bloco A - Qd. 03 - entrada 40, conj. 313, inscrita no CGC/MF. nº 24.893.323/0001-10, pelo preço de R\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de março de 1989. Oficial, *Paulo Esteves Silva Carneiro*

VIDE AV.04.

=====

R.02-17.973:-HIPOTECA:- Nos termos da escritura pública de mútuo lavrada em 28 de fevereiro de 1990, lavrada em 28 de maio, 1990, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº nº.949, fls.01, o imóvel constante da presente Matrícula - foi HIPOTECADO a favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0012-67, para garantia da dívida do valor de R\$100.392.600,00, pagáveis no prazo de 21 (21) meses, a contar da data da escritura, e compreende o período previsto para conclusão das obras, fixado em 15 (15) meses e para comercialização das unidades de 6

CONT. NO VERSO.



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º "17.973"

(seis) meses; com juros de 15% ao ano, correspondente a taxa efetiva de - / 16,0754% ao ano. No imóvel retro, será construído um prédio que se incorpora a presente garantia hipotecária. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de maio de 1990. O Oficial, *Paulo Esteves Silva Carneiro* VIDE AV.05.

R.03-17.973-INCORPORAÇÃO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA a firma - 'LEO LYNCE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., qualificada no R.01 da matrícula retro. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** instrumento particular passado em Brasília - DF., em 11.06.90, revestido das formalidades legais. **VALOR:** Cr\$ 426.487.994,90. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** sobre o terreno com a área de 9.305,78 m2., constante da matrícula, localizado no loteamento denominado /VILA NEGRÃO DE LIMA/, nesta Capital, será construído um prédio residencial que terá a denominação de Edifício "RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA", cuja edificação será feita nos termos dos projetos aprovados em 12.06.90, pela Prefeitura de Goiânia e Alvará de construção nº 308/R/90, datado de 18.06.90, expedido pela Sec. de Ação Urbana desta Capital, bem como, os Quadros da ABNT 140 anexados para arquivamento neste Cartório, sendo a construção regida pelo sistema de Condomínio com fulcro nos ditames da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº 55.851, de 08.03.65, composto de 272 unidades habitacionais e 273 garagens sendo a vaga 109 desvinculada. As unidades autônomas serão distribuídas a vaga 109 no térreo e os apt's. residenciais em 04 conjuntos denominados de 1, 2, 3 e 4. Os conjuntos serão constituídos de blocos com denominação alfabéticas assim agrupados: **CONJUNTO 1** - Dois blocos, bloco A e B com unidades tipo "C". **CONJUNTO 2** - três Blocos, bloco C e D com unidades tipo "C" e Bloco E com unidade tipo "B". **CONJUNTO 3** - Dois blocos, bloco F e G com unidades tipo "C". **CONJUNTO 4** - três Blocos, blocos H e J com unidades tipo "B" e Bloco I com unidades tipo "A". **DESCRIÇÃO DO PRÉDIO:** Será constituído de um prédio residencial composto de 10 edifícios residenciais, constituído de 04 conjuntos, composto de unidades privativas diferenciadas entre si no que se refere as suas áreas úteis e específicos programas, tendo cada edifício 06 pavimentos tipo mais pavimento térreo com unidades habitacionais autônomas, totalizando 272 apartamentos residenciais, mais área de zelador e recreação coberta, 273 vagas de estacionamento para veículos pequenos e médios alocados em áreas do subsolo e pátio descoberto no nível do pavimento térreo, sendo a vaga de estacionamento 109 desvinculada, e, mais jardins. Todos os pavimentos serão ligados entre si e servidos por escadaria e

CONTINUA ÀS FLS. 002



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

"17.973"

Matrícula

Livro 2 Registro Geral - Ficha N° 002

Goiânia, 21 DE JUNHO DE 1990

~~IMÓVEL~~ cada edifício terá um elevador com capacidade para 06 passageiros e velocidade 0,75 m/s, sendo o bloco "F" a "J" com 07 paradas; Bloco "A" a "E" com 06 paradas, de forma a atender todos os condôminos em seus respectivos edifícios sem especificação por aptº. LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS: localizar-se-ão em 04 Conjuntos composto de 10 edifícios totalizando 272 unidades residenciais, sendo 04 apartamentos por pavimento tipo e nos pavimentos térreos variando conforme edifício e especificação da planta conforme bloco a saber: CONJUNTO 01 - BLOCO "A" = Térreo aptºs. 01, 02 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 01 - BLOCO "B" = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 02 - BLOCO "C" = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º pav. Aptºs. 31, 32, 33, e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 02 - BLOCO "D" = térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 02 - BLOCO "E" = Térreo aptºs. 01, 02; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 03 - BLOCO "F" = Térreo aptºs. 01, 03 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º - Pav. aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. aptºs. 61, 62, 63 e 64. CONJUNTO 03 - BLOCO "G" = Térreo - Aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64; CONJUNTO 04 - BLOCO "H" = Térreo aptºs. 01, 02; 1º Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptºs. 21, 22, =

"CONTINUA NO VERSO"



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula n.º "17.973"

23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, 32, 33 e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, - 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62 - 63 e 64. **CONJUNTO 04 - BLOCO "I"** = Térreo aptºs. 01, 02, 03 e 04; 1ª Pav. Aptºs. 11, 12, 13 e 14; 2ª Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, 32, 33, e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 04 - BLOCO "J"** = Térreo aptºs. 01, 02; 1ª Pav. Aptºs. 11, - 12, 13 e 14; 2ª Pav. Aptºs. 21, 22, 23 e 24; 3ª Pav. Aptºs. 31, - 32, 33 e 34; 4ª Pav. Aptºs. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. Aptºs. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. Aptºs. 61, 62, 63 e 64. As confrontações de cada unidade habitacional está descrito no memorial descritivo arquivado no processo do condomínio que é parte integrante deste registro. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTONOMAS:** uma Vaga de estacionamento nº 109 desvinculada, identificada por seu respectivo número no local, constante do projeto arquitetônico de folhas 26/33 térreo, com à área privativa 3,13 m2.; área comum 1,08 m2; área total - 4,21 m2. que corresponderá a fração ideal de 1,70 m2 ou 0,0182% do terreno. **24 Aptºs. residenciais - Tipo "A" - Pav. Tipo, do - BLOCO I** - contendo cada um 03 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suite e varanda, contera à área total construída de 136,48 m2., sendo 84,05 m2. de área privativa e 52,43 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 43,39 m2. ou 0,4663% do terreno. **04 Aptºs. residenciais - Tipo "A" - Pav. Térreo - BLOCO I** - contendo cada um 02 dormitórios sendo uma suite, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suite, contera à área total construída de 112,59 m2., sendo 69,36 m2. de área privativa e 43,23 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 35,77 m2. ou 0,3844% do terreno. **72 Aptºs. residenciais - Tipo "B" - Pav. Tipo - BLOCO I** - contendo cada um 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda, contera à área total construída de 130,16 m2. sendo 80,19 m2. de área privativa e 49,97 m2 de uso comum que corresponderá a fração ideal de 41,35 m2. ou 0,3844% do terreno. **02 Aptºs. residenciais - Tipo "B" - Pav. Térreo - BLOCO "E"** - contendo 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social contera à área total construída de 103,25 m2. sendo 66,12 m2. de área privativa e 37,13 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 30,73 m2 ou 0,3302% do terreno. **04 Aptºs. residenciais - TIPO "B" - Pav. Térreo - BLOCO "H/J"** - contendo cada

CONTINUA ÀS FLS. 003

Pedido n. 211.232, de 14/05/2026, emitido em 14/05/2026 às 13:14:50
Página 4 de 19



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 003

Matrícula

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 002 Goiânia, 21 DE JUNHO DE 1990

~~MAÍSA~~ Um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterà à área total construída de 107,32 m2. sendo 66,12 m2. de área privativa e 41,20 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 34,09 m2. ou 0,3664% do terreno. 96 Apt's. residenciais - Tipo "C" - Pav. Tipo - BLOCO - "A/B/C/D" - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, co- zinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterà à área total construída de 100,74 m2. sendo 64,84 m2. de área privativa e 35,90 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 29,71 m2. ou 0,3192% do terreno. 48 - Apt's. residenciais - Tipo "C" - Pav. Tipo - BLOCOS "F/G" - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterà à área total construída de 104,81 m2. sendo 64,84 m2. de área privativa e 39,97 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 33,07 m2. ou 0,3554% do terreno. 15 Apt's. residenciais - Tipo "C" - Pav. Térreo - BLOCOS "A/B C/D" - contendo cada um 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterà à área total construída de 76,30 m2. sendo 49,84 m2. de área privativa e 26,46 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 21,89 m2. ou 0,2352 % do terreno. 07 Apt's. residenciais - Tipo "C" - Pav. Térreo - BLOCOS "F/G" - contendo cada um 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço e banheiro social, conterà à área total construída de 80,37 m2. sendo 49,84 m2. de área privativa e 30,53 m2. de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 25,25 m2. ou 0,2714 % do terreno. Cada aptº. residencial, terá vaga de estacionamento para veículos pequenos e médio sendo no subsolo 159 vagas de estacionamento de veículos e o térreo descoberto 113, vagas de estacionamento de veículos, que será identificadas por seus respectivos números no local da sigla, constante do Projeto arquitetônico de folhas 23/24/25/33 térreo e 27/28/29/33 subsolo, sendo os números das vagas de estacionamento correspondente aos apt's. relacionados no Quadro V - Informações Gerais, fls. 029 do processo de condomínio arquivado em Cartório. QUADRO DE ÁREAS = área do terreno 9.30578 m2.; área a ser construída - de uso privativo 14.772,84 m2.; área de uso comum 9.003,79 m2. Total geral da área a ser construída 23.776,63 m2. Foram-me apre

CONTINUA NO VERSO

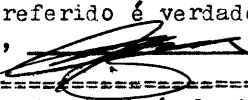


ESTADO DE GOIÁS

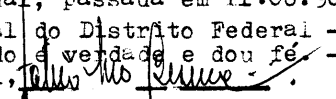


COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

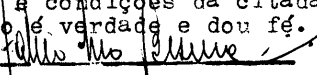
Continuação: da Matrícula nº sentados e fica arquivado em Cartório toda documentação necessária e exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16.12.64 e regulamentada pelo Decreto nº 55.851, de 08.03.65, que passa a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de junho de 1990. Oficial, 

=====

AV.04-17.973:-ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula - R.01 e R.03 retro- Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda., teve sua denominação alterada para - **LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, conforme Sétima Alteração Contratual, digo, conforme Ata da Sétima Alteração Contratual, passada em 20.10.1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 536704,1, em 13.11.1989. Certifico, mais que, a nova adquirente Leo Lynce - Indústria e Comércio Limitada, alterou também sua denominação, passando - atualmente para - **CONSTRUTORA LEO LYNCE LIMITADA**, com sede à SCA/Norte, Qd.702/703, Bloco "A" nº 27, 1º, 2º e 3º andares, Brasília-DF, conforme Nona Alteração Contratual, passada em 11.06.90, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - sob nº 537199,0, em 05.07.1990. O referido é verdade e dou fé. - Goiânia, 24 de agosto de 1990. O Oficial, 

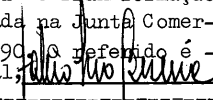
VIDE AV.06

=====

AV.05-17.973:-RE-RATIFICAÇÃO: Certifico que, conforme escritura pública de re-ratificação lavrada em 14.08.1990, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº .955, fls.68, as partes contratantes - Devedora Construtora Leo Lynce Ltda. e Credora Caixa Econômica Federal-CEF, reconheceram que a escritura pública de mútuo objeto do R.02 retro, constou incorretamente a denominação da devedora, quando na verdade em 20.10.1989, a mesma denominava-se **LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**. As demais cláusulas e condições da citada escritura, ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 1990. O Oficial, 

VIDE AV.06

=====

AV.06-17.973:-ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula R.01 e AV.045 retro e supra, teve sua denominação alterada para **CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**, estabelecida no SCR N 702/3, Bl.A nº 27, Brasília DF, CGC/MF 24.893.323/0001-10, conf. Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, realizada em 1º/08/1990, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 533.0000465.0, em 31.08.1990. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de novembro de 1990. O Oficial, 

=====

AV.07-17.973: CONSTRUÇÃO - PARCIAL- Certifico que, conforme requere

CONT. NA FICHA Nº 004.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

"17.973"

Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 004.

Matrícula

Goiânia, 08 de novembro de 1993.

IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA n.º 17.973

rimento apresentado, datado de 27.10.93, instruído com Certidões de Lançamentos, de 17.05.93; Numeração Predial Oficial "160", de 27.04.93; Termo de Habite-se n.º 389/93, em 20.04.93, todos passados pela Prefeitura Local e CND n.º 137319, Série E, emitida em 21.10.93, pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído apenas o **CONJUNTO Nº 01**, constituído de dois Blocos, "A" e "B", compostos de 06 pavimentos cada, com área total de 3.369,42 m2, parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO "A"**: Térreo - Aptos. 01, 02 e 04; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; **BLOCO "B"** - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4º Pav. - Aptos. 41, 42, 43, 44; 5º Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54, e 6º Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os Apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo de cada Bloco, contém: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento de veículo, com área total de - 776,30 m2, sendo: 49,84 m2 de área privativa; 26,46 m2 de área comum; fração ideal de 21,89 m2 ou 0,2352% do terreno. Os Apartamentos Tipo C, localizados no Pavimento Tipo, de cada Bloco, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 100,74 m2, sendo 64,84 m2 de área privativa; - 35,90 m2 de área comum; fração ideal de 29,71 m2 ou 0,3192% do terreno, e, estão Matriculados sob números 23.806 à 23.860, respectivamente. O referido é verdade e dou fê. Goiânia, 08 de novembro de 1993. O Oficial, *Paulo Esteves Silva Carneiro*

AV.08-17.973: CONSTRUÇÃO PARCIAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 07.04.94, instruído com Certidões de Lançamento; Termo de Habite-se n.º 070/94; Numeração Predial Oficial "160", passados pela Prefeitura Local, e, Certidão Negativa de Débito-CND n.º 083736, Série E, emitida em Brasília-DF; pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído mais o **CONJUNTO Nº 02**, constituído de três (03) Blocos, "C", "D" e "E", cada um composto de 06 pavimentos Tipo e Térreo, parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO "C"** - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1º Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2º Pav. Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3º Pav. - Aptos. -

CONTINUA NO VERSO



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

Continuação: da Matrícula n.º "17.973"

31, 32, 33 e 34; 4ª Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; BLOCO "D", - Térreo - Aptos. 01, 02, 03 e 04; 1ª Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2ª Pav. Aptos. 21, 22, 23, 24; 3ª Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4ª Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64; e, BLOCO "E" - Térreo - Aptos. 01 e 02; 1ª Pav. - Aptos. 11, 12, 13 e 14; 2ª Pav. - Aptos. 21, 22, 23 e 24; 3ª Pav. - Aptos. 31, 32, 33 e 34; 4ª Pav. - Aptos. 41, 42, 43 e 44; 5ª Pav. - Aptos. 51, 52, 53 e 54; 6ª Pav. - Aptos. 61, 62, 63 e 64. Os apartamentos Tipo "C", localizados no Térreo, Blocos C e D, tem as seguintes distribuições: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 76,30 m², sendo: 49,84 m² de área privativa; 26,46 m² de área comum; fração ideal de 21,89 m² ou 0,2352% do terreno; Os apartamentos Tipo "C", localizados nos Pavimentos Tipo, Blocos C e D, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 100,74 m² sendo: 64,84 m² de área privativa; 35,90 m² de área comum; fração ideal de 29,71 m² ou 0,3192% do terreno; Os apartamentos Tipo "B", localizados no Térreo, do Bloco "E", contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 103,25 m² sendo: 66,12 m² de área privativa; 37,13 m² de área comum; fração ideal de 30,13 m² ou 0,3302% do terreno; os apartamentos Tipo B, localizados nos Pavimentos Tipo, Bloco E, contém: 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda e vaga de estacionamento para veículo, com área total de 130,16 m², sendo 80,19 m² de área privativa; 49,97 m² de área comum; fração ideal de 41,35 m² ou 0,4444% do terreno; e, estão matriculados sob n.ºs. 24.043 à 24.124, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril de 1994. O Oficial,

AV.09-17.973: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 24.11.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202111.1916.01913140-IA-i00, Processo 00681101419968090051, cadastrada em 19.11.2021 às 16:10:16, por ordem do Diretor do Foro, na cidade de Goiânia-GO, fica INDISPONÍVEIS as frações ideais dos Conjunto 03, Bloco F - Apts. 01, 03, 04, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 03, Bloco G - Apts. 01, 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62 e 63. Conjunto 04, Bloco H - Apts. 01, 02, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco I - Apts. 02, 03, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64. Conjunto 04, Bloco J - Apts. 01, 02, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 5

Matricula

Goiânia: 23 de Fevereiro de 2022

41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64. O imóvel objeto da presente Matricula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022. Oficial *Maísa Del Valle da Silva*

AV.10-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora (Bem Imóvel), passado em 28.10.2021, extraído do Processo nº 0257992-28.2015.8.09.0051 de Processo Civil e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 9ª Vara Civil da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.457**, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco V, Apartamento 31, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de setembro de 2022. Oficial *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. NIHIL.

AV.11-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 01.11.2022, extraído do Processo nº 0253726-95.2015.8.09.0051, expedido pela 16ª Vara Civil e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.702**, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 23, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2022. Oficial *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. NIHIL.

AV.12-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 22.02.2021, extraído do Processo nº 0253700-97.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 1ª Vara Civil, na cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.741**, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco H, Apartamento 32, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$39,98.

AV.13-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.01.2023, extraído dos Autos nº 0253738-12.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 30ª Vara Civil da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.795**, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 31, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial *Maísa Del Valle da Silva*
Emol. R\$39,98.

AV.14-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 16.01.2023, extraído do Processo nº 0253734-72.2015.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 17ª Vara Civil e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.812**, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da

Continua no verso...



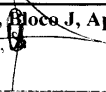
Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

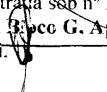
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

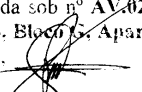
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 01, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de março de 2023. Oficial, 
Emol. R\$39,98.

AV.15-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 01.02.2023, extraído do Processo nº.5330522-03-2019.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.827**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 61, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de março de 2023. Oficial, 
Emol. R\$39,98.

AV.16-17.973: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme Ofício nº.256/2023, passada em 18.04.2023, extraído do Processo nº 5214898-32.2021.8.09.0051, instruído com Sentença, passada em 28.04.2023, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.02 e AV.05 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial, 

AV.17-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 21.09.2022, extraído dos Autos nº.5252147-85.2019.8.09.0051, expedido pela 28ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.588**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 51, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial, 
Emol. Nihil.

AV.18-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 28.10.2022, extraído do Protocolo nº.5252959-30.2019.8.09.0051, expedido pela 6ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.389**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 21, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial, 
Emol. Nihil.

AV.19-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Redução de Bens à Penhora, passado em 20.03.2023, extraído do Processo nº.5483523-03.2022.8.09.0051, expedido pelo 6º Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.890**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 03, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial, 
Emol. R\$39,98.

AV.20-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo Penhora Imobiliária Simplicada - Processo Digital, passado em 22.11.2023, extraído do Processo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 6

Matricula

Goiânia: 09 de Fevereiro de 2024

nº.5224212-31.2023.8.09.0051, expedido pelo 5º Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº AV.02-55.785, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 51, Tipo B. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de fevereiro de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.21-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Ofício nº.93/2024, passado em 26.02.2024, extraído do Processo nº.5483475-44.2022.8.09.0051, expedido pelo 11º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº AV.02-55.860, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 64, Tipo B. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de abril de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.22-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.04.2024, extraído do Processo 5252868-37.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº R.02-55.903, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 41, Tipo C. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. R\$39,98.

AV.23-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Decisão/Mandado, passado em 23.02.2024, extraído do Processo nº.5082609-67.2023.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº AV.02-55.904, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 52, Tipo A. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.24-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 08.03.2024, extraído do Processo Digital nº.5265372-75.2019.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº AV.02-55.955, deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 62, Tipo B. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de julho de 2024. Oficial, *[Assinatura]*
Emol. NIHIL.

AV.25-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme

Continua no Verso...



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel) passado em 20.06.2024, extraído do Processo nº.0253737-27.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.956**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco A, Apartamento 43, Tipo I**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de julho de 2024. Oficial, Emol. NIHIL.

AV.26-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora Imobiliária Simplificada - Processo Digital, passado em 11.10.2023, extraído do Processo nº.5082521-29.2023.8.09.0051, expedido pela MM. Juíza de Direito, Drª. Karinne Thormin da Silva, da 4ª UPJ - Juizados Especiais Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.968**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 21, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de julho de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98.

AV.27-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 17.07.2024, extraído do extraído do autos nº 5237608-17.2019.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.982**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 14, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408013205325430064; Protocolo 163.832 Prenotado em 24/07/2024.

AV.28-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 12.07.2024, extraído do extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Analista Judiciário Jorge Luís Siqueira das Neves - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.02-55.984**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 22, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 8,50; ISS R\$ 2,00; Total Item Registro R\$ 50,48; Selo Prenotação 02932407185177525430013; Protocolo 163.754 Prenotado em 19/07/2024.

AV.29-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 03.07.2024, extraído do extraído do autos nº 0258010-49.2015.8.09.0051, extraído do autos nº 0253717-36.2015.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Analista Judiciário Isabella Cristhina Prado Ribeiro de Souza - Central de Expedição, da 1ª UPJ - Fórum Cível, da cidade de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973	Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 7
Matricula	Goiânia: 06 de Agosto de 2024
Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº R.02-55.985 , deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 02, Tipo A . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408013205325430079; Protocolo 163.875 Prenotado em 26/07/2024.	
AV.30-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 06.05.2024, extraído do extraído do autos nº.5428532-82.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juiz de Direito Rodrigo de Melo Brustolin, da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº R.02-56.006 , deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 32, Tipo C . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932408213953125430028; Protocolo 164.268 Prenotado em 13/08/2024.	
AV.31-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 26.07.2024, extraído do extraído do autos nº.0257995-80.2015.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pela Analista Judiciária Ana Georgina Montalvão e Silva, da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº R.02-56.017 , deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 41, Tipo B . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação ; Protocolo 164.158 Prenotado em 08/08/2024.	
AV.32-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Conforme Termo de Penhora, passado em 06.06.2024, extraído do extraído do autos nº.5238741-94.2019.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juiz(a) de Direito, Rodrigo de Melo Brustolin, da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº R.02-56.034 , deste Cartório, foi feito a abertura da matricula da fração ideal do Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 03, Tipo C . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de setembro de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto. Emol. R\$39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932409023268525430127; Protocolo 164.518 Prenotado em 26/08/2024.	
Av-33-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA: Conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 20.09.2024, extraído do extraído do Processo Digital: 5265438-55.2019.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título	



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.



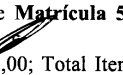
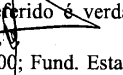
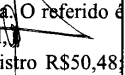
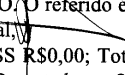
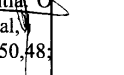
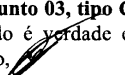
Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Extrajudicial expedida pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, foi feita a abertura da matrícula da fração ideal do Apartamento 23, conjunto 04, tipo A, pav. tipo, bloco I, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, o qual recebeu o número de Matrícula 56.219. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de outubro de 2024. O Oficial Substituto,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932410113501325430079; Protocolo 165.420 Prenotado em 01/10/2024.
Av-34-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m² ou 0,3554% do terreno que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 43 , tipo C, e localizar-se-á no 4º Pavimento, BLOCO G , Conjunto 03, - matrícula n. 56.274 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de outubro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932410293428725430040; Protocolo 165.972 Prenotado em 23/10/2024.
Av-35-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m² ou 0,4444% do terreno que corresponderá ao Apartamento n. 53 , tipo B - localizar-se-á no 5º Pavimento, BLOCO J - matrícula n. 56.350 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 0293241113192825430090, Protocolo 166.374 Prenotado em 12/11/2024.
Av-36-17.973: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo a esta averbação para consignar que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A, conforme protocolo n. 202301.0618.02504465-IA-600, datado de 06/01/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, extraído do processo 00013784619934013500 do Juízo da 10ª Vara - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Goiânia-GO. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932411216032229840016; Protocolo 166.708 Prenotado em 28/11/2024.
Av-37-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 32 - 3º Pavimento - Bloco J - matrícula n. 56.402 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,  Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932412095043725430010; Protocolo 166.812 Prenotado em 03/12/2024.
Av-38-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento 04, conjunto 03, tipo C, bloco G - matrícula n. 56.403 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto, 



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

028241.2.0017973-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973	Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 08
Matricula	Goiânia: 27 de maio de 1988
Emol. R\$ 39,98; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$8,50; ISS R\$2,00; Total Item Registro R\$50,48; Selo Prenotação 02932412112988325430083; Protocolo 166.806 Prenotado em 03/12/2024.	
Av-39-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Uma fração ideal de 33,07m², ou de 0,3554% do terreno que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 54 , Tipo C, que terá a área total construída de 104,81m², sendo: 64,84m² de área privativa e 39,97m² de área de uso comum, e localizar-se-á no 5º Pavimento, BLOCO G , Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA , localizado no lote de terras de número 1/20 , da quadra 17 , situado à Rua Dona Santinha , no loteamento VILA NEGRÃO DE LIMA , em Goiânia-GO - matrícula n. 56.465, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de fevereiro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,	
Av-40-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 41,35m², ou de 0,4444% do terreno que corresponderá ao Apartamento n. 42 - 4º Pavimento - Bloco J, Tipo B - matrícula n. 56.467, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de fevereiro de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,	
Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932501213257525430088; Protocolo 167.787 Prenotado em 23/01/2025.	
Av-41-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 44 - conjunto 03 - Bloco F, Tipo C - matrícula n. 56.507, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de março de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,	
Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932503055002425430052; Protocolo 168.488 Prenotado em 25/02/2025.	
Av-42-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração de 33,07m², ou 0,3554% do terreno, a que corresponderá ao APARTAMENTO nº 13, Tipo C, localizar-se-á no 1º Pavimento, BLOCO G, Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA, - matrícula n. 56.520, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,	
Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932503055002425430058; Protocolo 168.542 Prenotado em 27/02/2025.	
Av-43-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: fração ideal de 34,09m², ou de 0,3664% do terreno que corresponderá ao Apartamento n. 54 - 5º Pavimento - Bloco J, Tipo B, Residencial Negrão de Lima, - matrícula n. 56.523 , no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de abril de 2025. O Oficial	



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rgoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

028241.2.0017973-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Substituto, Yuri Barbosa Leal, Emol. R\$ 42,63; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$9,05; ISS R\$2,13; Total Item Registro R\$53,81; Selo Prenotação 02932503113226825430029; Protocolo 168.729 Prenotado em 11/03/2025.
Av-44-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: u ma fração ideal de 33,07m², ou de 0,3554% do terreno que corresponderá ao APARTAMENTO n. 61 , Tipo C, localizar-se-á no 6º Pavimento, Bloco F, Conjunto 03, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA - matrícula n. 56.529, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de abril de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932503175448425430095; Protocolo 168.984 Prenotado em 20/03/2025.
Av-45-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 11 - Tipo B - 1º Pavimento - Conjunto 04, Bloco J - matrícula n. 56.784, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de maio de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932504223608225430113; Protocolo n. 169.915, prenotado em 29/04/2025.
Av-46-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 61 - Tipo B - 6º Pavimento - Conjunto 04, Bloco J - matrícula n. 56.786, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de maio de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932505023047225430023; Protocolo n. 169.980, prenotado em 02/05/2025.
Av-47-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 61 - Tipo B - 6º Pavimento - Conjunto 04, Bloco H - matrícula n. 56.787, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de maio de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932505023047225430106; Protocolo n. 170.090, prenotado em 08/05/2025.
Av-48-17.973: RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Processo Interno n. 65, de 30/05/2025. Procedo a esta averbação, nos termos do art. 213, <i>caput</i> , inciso I, alínea "a", da Lei n. 6.015/1973, e do art. 937, inciso I, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, para retificar o campo "descrição das unidades autônomas" do ato de incorporação imobiliária constante do R-3 desta matrícula, consignando que os 72 apartamentos residenciais de Tipo B estão localizados nos Pavimentos Tipo dos Blocos E/H/J e possuem a fração ideal de 41,35m² ou 0,4444% do terreno, conforme documentação arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de maio de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado,
Av-49-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 14 - Tipo A - 1º Pavimento - Conjunto 04, Bloco I - matrícula n. 56.898, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de julho de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932506112930625430119; Protocolo n. 170.960, prenotado em 18/06/2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

028241.2.0017973-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

17.973	Livro 2	Registro Geral - Ficha Nº 09
Matrícula	Goiânia: 27 de maio de 1988	
Av-50-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: matrícula n. 56.976, referente ao Apartamento n. 64 - Tipo C - 6º Pavimento - Conjunto 03, Bloco F, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de agosto de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal, Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932507293066025430058; Protocolo 171.838 Prenotado em 31/07/2025.		
Av-51-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 51 - Tipo C - 5º Pavimento - Conjunto 03, Bloco F - matrícula n. 57.210, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de setembro de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932509094799525430029; Protocolo n. 172.743, prenotado em 10/09/2025.		
Av-52-17.973: DADOS DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, nos termos do parágrafo único do art. 440-AV do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) (Provimento n. 149, de 30/08/2023, com as alterações promovidas pelo Provimento n. 195, de 03/06/2025), para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP (Código de Endereçamento Postal) n. 74650-090. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de outubro de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932509223249225430013; Protocolo n. 172.951, prenotado em 18/09/2025.		
Av-53-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 11 - Tipo C - 1º Pavimento - Conjunto 03, Bloco F - matrícula n. 57.230, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de outubro de 2025. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932509223249225430013; Protocolo n. 172.951, prenotado em 18/09/2025.		
Av-54-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: n. 57.868, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao Apartamento n. 21 - Tipo A - 2º Pavimento - Conjunto 04, Bloco I. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2026. Carla Sousa da Silva, Escrevente Autorizada, Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932603065659625430040; Protocolo 176.555 Prenotado em 10/03/2026.		
Av-55-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 44 - Tipo A - 4º Pavimento - Conjunto 04, Bloco I - matrícula n. 57.899, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de abril de 2026. Thiago Magalhães de Souza, Escrevente Autorizado, Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932603124230325430014; Protocolo n. 176.610, prenotado em 12/03/2026.		
Av-56-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: Apartamento n. 34 - Tipo B - 3º		



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

028241.2.0017973-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Pavimento - **Conjunto 04, Bloco J** - matrícula n. **57.915**, no Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Goiânia, 14 de abril de 2026. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal,
Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932603176186925430021; Protocolo 176.777 Prenotado em 18/03/2026.

Av-57-17.973: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procedo a esta averbação para consignar que, para o imóvel proveniente desta matrícula, adiante mencionado, foi aberta a seguinte matrícula: **Apartamento n. 22** - Tipo C - 2º Pavimento - **Conjunto 03, Bloco G** - matrícula n. **57.972**, no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Goiânia, 10 de abril de 2026. André Nunes, Oficial Substituto,
Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932604075668225430033; Protocolo n. 177.256, prenotado em 09/04/2026.

Pedido n. 211.232, de 14/05/2026, emitido em 14/05/2026 às 13:14:50
Página 18 de 19



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **17.973** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **02932605143188534420023**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 14 de maio de 2026

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valor: R\$ 8.341,39
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/06/2026 11:15:00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://3rigoiania-go.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 354A-6CJG-R6GV-2Q2S.

